



Disponibilizado no D.E.: 18/08/2026
Prazo do edital: 10/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 241, 5º Andar - Bairro: Madureira - CEP: 95020-190 - Fone: (54) 3290-3237 - <http://www.jfrs.jus.br> -
Email: rscax03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5003116-85.2026.4.04.7107/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: VITAPLAS PLASTICOS LTDA

EXECUTADO: JAIR VIEIRA DA SILVA

EDITAL Nº 710025706972

EDITAL DE 1.º E 2.º LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL

1º LEILÃO - 15 de outubro de 2026, às 15 horas, na modalidade presencial.

Na modalidade de Leilão Eletrônico, o bem poderá ser visualizado e receber lances a partir do dia **07/10/2026**, pela internet, até o encerramento do Leilão Presencial, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br/>

2º LEILÃO - 22 de outubro de 2026, às 15 horas, na modalidade presencial.

Na modalidade de Leilão Eletrônico, o bem poderá ser visualizado e receber lances a partir do término do 1º Leilão, pela internet, até o encerramento do Leilão Presencial, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br/>

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL - Auditório da Justiça Federal - Rua Dr. Montauray, 241, Bairro Madureira, Caxias do Sul - RS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAFAEL FARINATTI AYMONE, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE CAXIAS DO SUL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER que nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 5003116-85.2026.4.04.7107, que a Caixa Econômica Federal - CEF move contra Vitaplas Plásticos Ltda. e Jair Vieira da Silva, foi nomeado o leiloeiro público Bel. Giancarlo Peterlongo L. Menegotto, para realizar a alienação judicial, nas modalidades de Leilão Eletrônico e Leilão Presencial, dos bens abaixo relacionados, no dia, hora e local supracitados, em 1º Leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em 2ª Leilão pela melhor oferta, desde que não vil:

"Empilhadeira, marca YALE, modelo GLP 050LX, com deslocador lateral e garfos de 1100 mm, carga máxima 1610Kg, nº série A997Y01735L, ano 2013", sem garantia, no estado em que se encontra.



Disponibilizado no D.E.: 18/08/2026
Prazo do edital: 10/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Caxias do Sul

Em caso de arrematação, o adquirente deverá providenciar os meios necessários à remoção do bem, arcando com as respectivas custas.

AValiação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Valor mínimo para lance em 2º Leilão: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

O bem penhorado encontra-se depositado com o leiloeiro público Bel. Giancarlo Peterlongo L. Menegotto, no depósito localizado na Rua Vêneto, n. 1130, Bairro Santa Rita, Farroupilha-RS.

O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro comissão no valor de 10% (dez por cento), bem como deverá recolher as custas calculadas em 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da arrematação, conforme previsto na Portaria nº 619, de 10/07/2012, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com mínimo previsto de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e valor máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), que serão pagas, por meio de GRU, antes da assinatura do auto de arrematação.

Os interessados poderão ofertar proposta para aquisição do bem por meio de parcelamento de valores, nos termos do art. 895, do CPC/2015, a seguir transcrito:

"Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

§ 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§ 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

§ 3º (VETADO).

§ 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§ 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

§ 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.

§ 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

§ 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

§ 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado."

Os interessados na aquisição do bem na modalidade eletrônica deverão efetuar cadastramento prévio com o Leiloeiro, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, podendo ofertar lances pela internet no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br/>, até o encerramento do Leilão Presencial. Havendo



Disponibilizado no D.E.: 18/08/2026
Prazo do edital: 10/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Caxias do Sul

arrematação, será lavrado termo próprio e o arrematante receberá as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado e das custas, por correio eletrônico, para o devido pagamento.

Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam os executados Vitaplas Plásticos Ltda. e Jair Vieira da Silva, neste ato, INTIMADOS da realização dos Leilões em epígrafe. Ocorrendo problemas que inviabilizem a regular realização do Leilão Eletrônico, a alienação judicial prosseguirá apenas na modalidade presencial (art. 882, CPC/2015).

Maiores informações com o Leiloeiro pelo fone: (54) 3028 5579, na Rua Sinimbu, 1878, Sala 601, Centro, ou na sede deste Juízo situada na Rua Dr. Montauray, 241, Bairro Madureira, ambos nesta cidade de Caxias do Sul. Ainda, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br/>

Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial.

DADO E PASSADO neste município de Caxias do Sul - RS, na data de 14/08/2026. Eu, Régis Ubiratam Candéia, Diretor de Secretaria, conferi.

Documento eletrônico assinado por **REGIS UBIRATAM CANDEIA, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025706972v6** e do código CRC **3a0f2396**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): REGIS UBIRATAM CANDEIA
Data e Hora: 14/08/2026, às 18:15:42

5003116-85.2026.4.04.7107

710025706972.V6